



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Considerações Iniciais:

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos do Município de Cerro Branco, criado através da Lei Municipal nº 1805/2018, organizado como fundo público tem como principal finalidade a gestão dos recursos financeiros dos seus segurados para manutenção e pagamento de benefícios atuais e futuros e proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos.

No exercício em análise, a Unidade Gestora do RPPS, responsável pela administração, gerenciamento e a operacionalização do fundo previdenciário, incluindo a arrecadação e gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, bem como a sua fiscalização estava assim composta:

Conselho Deliberativo:

Nome	Função	Formação	Certificação	VALIDADE
Claudiomir Roveda	Presidente	Odontologia	CP RPPS CGINV I CP RPPS DIRIG I	25/04/2027 27/11/2028
Madalena Ellwanger Fritz	Conselheira	Pedagogia		
Sonia Quoos	Conselheira	Ensino Médio	CP RPPS CGINV I	07/03/2027
Adriana Wolf Priebe Lang	Conselheira	Ensino Médio		
Davi Melchior	Conselheiro	Contabilidade		
Ana Claudia Kasburger	Conselheira	Psicologia		
Arcênio Valdir Skolaude	Conselheiro	Ensino Médio	CP RPPS CGINV I	24/05/2027

Responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nome	Função	Formação	Certificação	VALIDADE
Marciana Simone Scheidt Aggens	Gestora	Pedagogia	CP RPPS CGINV I	25/04/2027
Claudiomir Roveda	Membro	Odontologia	CP RPPS CGINV I CP RPPS DIRIG I	25/04/2027 27/11/2028
Sonia Qoos	Membro	Ensino Médio	CP RPPS CGINV I	07/03/2027
Arcênio Valdir Skolaude	Membro	Ensino Médio	CP RPPS CGINV I	24/05/2027
Jessica Carolina Scheidt	Membro	Administração		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

Nesse contexto, e considerando o disposto no art. 2º, inciso IV, letra “g”, da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, apresenta-se, a seguir, o relatório e parecer deste Conselho contemplando, na forma estabelecida pela referida Resolução, a análise das contas, bem como considerações sobre as aplicações financeiras, demonstrações contábeis e manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial, relativamente ao exercício financeiro de 2024, nos seguintes termos¹:

1. Análise das Contas Anuais:

Conforme os dados extraídos do Sistema Informatizado, bem como das demonstrações contábeis, o RPPS apresentou os seguintes resultados:

1.1 Receitas Previdenciárias

De acordo com o art. 81 da Portaria MTP nº 1.467/2022, são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei Federal nº 9.796/1999.

Nos itens a seguir demonstra-se o comportamento das receitas durante o exercício de 2024.

1.1.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias

As alíquotas de contribuição vigentes no exercício de 2024, seguindo o plano de custeio proposto na avaliação atuarial de 2022, foram definidas no arts. 12, 13, 14, 15 e 16, da Lei Municipal nº 1805/2018 e **(NR)** (redação estabelecida pelo art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.928, de 23.07.2020), conforme detalhado abaixo:

Contribuições	Alíquota praticada	Base Legal
Segurados (ativos, inativos, pensionistas)	14,00%	Lei Municipal nº 1805/2018, arts. 14, 15 e 16 (NR) (redação estabelecida pelo art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.928, de 23.07.2020)
Ente Público (patronal custo normal e custo administrativo)	16,36%	Lei Municipal nº 1805/2018, art. 12 (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.928, de 23.07.2020)
Ente Público (cobertura do déficit atuarial)	17,32%	Lei Municipal nº 1805/2018, art. 13 (NR) (redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.928, de 23.07.2020)

Especificamente em relação ao Déficit Atuarial de R\$ -28.204.652,53, evidenciado em Avaliação Atuarial, foi proposto um Plano de Amortização na forma de alíquota suplementar de 17,32%, a ser amortizado até o ano de 2054, conforme permitido pelo art. 44 do Anexo VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO

No exercício de 2024 as receitas de contribuições que foram recebidas pelo RPPS constam no quadro abaixo:

Origem/Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação	Diferença
Contribuições dos segurados	R\$ 1.058.500,00	R\$ 1.058.500,00	R\$ 1.009.603,66	-48.896,34
Contribuições do ente público – custo normal e custo administrativo	R\$ 1.171.500,00	R\$ 1.171.500,00	R\$ 1.178.240,71	6.740,71
Ente Público – cobertura do déficit atuarial	R\$ 1.210.000,00	R\$ 1.210.000,00	R\$ 1.240.244,61	30.244,61
Total	R\$ 3.440.000,00	R\$ 3.440.000,00	R\$ 3.428.088,98	-11.911,02

1.1.2 Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Conforme as disposições do art. 14 e respectivos incisos, da Portaria MTP nº 1.467/2022, as contribuições normais e as suplementares e aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial, legalmente instituídos, inclusive seus encargos legais, devidos pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apurados e confessados, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

No exercício em análise, os parcelamentos de dívidas do ente patrocinados com o RPPS, devidamente formalizados e encaminhados à SPREV por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – Cadprev, eram os seguintes:

Nº do Acordo Parcelamento	Valor total do débito parcelado	Nº da Lei que autorizou o parcelamento	Nº total de parcelas	Nº de parcelas pagas em 2024	Nº de parcelas restantes
02032/2017	2.099.121,12	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	116
02042/2017	1.460.336,64	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	116
02031/2017	220.551,84	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	116
02033/2017	294.012,07	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	116
02035/2017	721.436,13	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	116
02225/2017	2.383.905,77	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	116
02226/2017	439.009,76	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	116



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO

As receitas derivadas de acordos de parcelamentos de contribuições previdenciárias recebidas pela Unidade Gestora em 2024 podem ser visualizadas no quadro a seguir:

Origem/Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação	Diferença
Parcelamentos de Contribuições Patronais	R\$ 534.000,00	R\$ 534.000,00	R\$ 536.363,23	R\$ 2.363,23
Parcelamentos de Contribuições dos Servidores	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 126.520,19	R\$ 520,19
Demais receitas de parcelamentos	R\$ 259.500,00	R\$ 259.500,00	R\$ 260.323,79	R\$ 823,79
Total	R\$ 919.500,00	R\$ 919.500,00	R\$ 923.207,21	R\$ 3.707,21

1.1.3 Compensação Financeira Recebida

Em relação a compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9ºA do art. 201 da Constituição Federal, regulada pela Lei Federal nº 9.796/1999 e pelo Decreto Federal nº 10.188/2019, tem-se que, dos benefícios concedidos nos três últimos exercícios, entre aposentadorias e pensões, aproximadamente 52% deles têm direito a compensação, pois possuem tempo de contribuição a outros regimes próprios ou a Regime Geral de Previdência Social – RPPS. No ano de 2024, os valores recebidos pelo RPPS em decorrência da compensação financeira foram os seguintes:

Origem/Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação	Diferença
Compensação financeira recebida do Regime Geral de Previdência Social	R\$ 140.449,81	R\$ 140.449,81	R\$ 381.340,09	R\$ 240.890,28
Compensação financeira recebidas do RPPS do Estado				
Compensação financeira recebida do RPPS de outros municípios	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.970,78	R\$ -1.029,22
Total	R\$ 141.449,81	R\$ 141.449,81	R\$ 389.310,97	R\$ -1.886,70

1.1.4 Aplicações Financeiras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2024 foi aprovada em 07 de novembro de 2024, em reunião do Conselho Deliberativo e devidamente encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

No quadro abaixo, apresenta-se um resumo das estratégias de alocação dos recursos aprovada:

Tipo de Ativo	Enquadramento – Resolução CMN nº 4.963/2021	Saldo Aplicado em 31/12/2024	% em relação ao total da carteira
FI 100% TITULOS TN	Art. 7º, I, "b"	21.999.004,46	66,92%
FI Renda Fixa	Art. 7º, III, "a"	10.597.599,94	32,24%
I – Subtotal – renda fixa		32.596.604,40	
Fundos de investimentos em ações	Art.8º II	277.931,31	0,84%
II – Subtotal – renda variável		277.931,31	
Total dos recursos aplicados (I+II)		32.874.535,71	100%

Assim, as disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pela já mencionada Resolução CMN nº 4.963/2021, tendo presentes as necessárias condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A seguir, o comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras no exercício financeiro:

Origem/Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação	Diferença
Rendimentos de aplicações financeiras – renda fixa	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.345.919,92	R\$ -654.080,08
Rendimentos de aplicações financeiras – renda variável	-	-	-	-
Outros rendimentos das aplicações financeiras do RPPS	-	-	-	-
Total	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.345.919,92	R\$ -654.080,08

1.2 Despesas de competência do RPPS:

De acordo com as disposições do art. 81 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os recursos arrecadados pelo RPPS somente deverão ser utilizados para o pagamento dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO

benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de benefícios de administração e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei Federal nº9.796/1998.

Neste cenário, descrevem-se a seguir as despesas executadas com os recursos previdenciários durante o exercício financeiro de 2024.

1.2.1 Benefícios Previdenciários

Conforme disposto na legislação vigente, no artigo 37 na Lei Municipal nº 1805, de 2018, o plano de benefícios do RPPS contempla a concessão dos seguintes benefícios, considerando o disposto na Emenda Constitucional – EC nº 103/2019:

- I - quanto ao servidor ativo:
 - a) aposentadoria por invalidez;
 - b) aposentadoria compulsória;
 - c) aposentadoria por idade e tempo contribuição;
 - d) aposentadoria por idade;
- II - quanto ao dependente:
 - a) pensão por morte;

O quadro a seguir demonstra a evolução do quantitativo de benefícios concedidos nos últimos três exercícios:

Tipo de Benefício	2022	2023	2024
Aposentadoria por idade	-	02	07
Aposentadoria por tempo de contribuição	06	07	
Aposentadoria por invalidez	-		
Aposentadoria por incapacidade permanente	01		
Pensão por morte	-	01	01
[...]	-		
Total de benefícios concedidos	07	10	08

Releva ponderar que, após a publicação do ato de concessão de benefícios, todos os processos foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para fins de apreciação da legalidade e registro. Todavia, até a data da elaboração deste relatório, do total de 28 processos encaminhados nos três últimos exercícios, 04 ainda estavam pendentes de exame e registro.

A execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS em 2024 correu conforme o seguinte quadro:

Tipo de Benefício	Despesa Empenhada	Despesas Liquidada	Despesa Paga
Aposentadoria por idade e por tempo de contribuição e aposentadoria por invalidez	R\$ 3.461.144,39	R\$ 3.461.144,39	R\$ 3.461.144,39
Pensão por morte	R\$ 460.100,56	R\$ 460.100,56	R\$ 460.100,56
Despesas exercícios anteriores benefícios	R\$ 275.310,24	R\$ 275.310,24	R\$ 275.310,24
Total	R\$ 4.196.555,19	R\$ 4.196.555,19	R\$ 4.196.555,19



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

1.2.2 Despesas Administrativas – Taxa de Administração

Consoante o disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 1805/2023, e o art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o limite para as despesas administrativas do RPPS – Taxa de Administração – apurado com base no exercício financeiro anterior foi fixado em 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Abaixo constam os montantes da base de cálculo para o limite das despesas administrativas e o respectivo limite:

Percentual anual da taxa (limite) estabelecido na legislação local do RPPS	2 %
Limite para as despesas administrativas do RPPS em 2024 Valor máximo que, no exercício atual (2024) poderá ser utilizado pelo RPPS em despesas administrativas.	R\$ 150.429,79

Desse limite, o valor que foi efetivamente utilizado para as despesas necessárias à organização, funcionamento e conservação do patrimônio da Unidade Gestora foi de R\$ 68.996,63 o qual, durante o exercício foi depositado em conta bancária específica para esta finalidade, nas mesmas condições das contribuições ordinárias.

No quadro a seguir é demonstrado, por grupo de natureza (GND), a execução das despesas administrativas da Unidade Gestora em 2024.

Plano Previdenciário

Grupo de Natureza de Despesa	Despesa Empenhada	Despesas Liquidada	Despesa Paga
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	4.196.555,19	4.196.555,19	4.196.555,19
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	131.134,41	131.134,41	64.297,77
Total	4.327.689,60	4.327.689,60	4.267.873,17

Taxa de administração

Grupo de Natureza de Despesa	Despesa Empenhada	Despesas Liquidada	Despesa Paga
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	15.785,28	15.785,28	15.785,28
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	70.041,35	53.211,35	53.211,35
Total	85.826,63	68.996,63	68.996,63

1.2.3 Despesas com Compensação Financeira entre Regimes

A compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.188/2019, pode representar ingressos ou desembolsos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO

recursos, tudo dependendo da dinâmica migração dos servidores de um regime para outro e averbar (carregar) seu tempo de contribuição.

Conforme consta na Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) 14 da STN, apesar da transferência dos recursos financeiros poder ser feita pelo valor líquido, conforme troca de informações entre os regimes, os lançamentos devem ser realizados pelos valores brutos, para fins de transparência e controle das despesas com inativos. Assim, em complemento às informações dos valores recebidos, evidenciados no item 1.1.3 deste Relatório, demonstra-se, a seguir, os valores da execução das despesas orçamentárias com as compensações financeiras pagas com recursos do RPPS, no ano de 2024:

Natureza de Despesa	Despesa Empenhada	Despesas Liquidada	Despesa Paga
3.3.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência	124.114,24	124.114,20	64.297,77

2. Resultado da Gestão Orçamentária e Financeira do RPPS

Considerando, pelo lado da receita, todos os valores arrecadados bem como os aportes financeiros recebidos, e, pelo lado da despesa, os empenhos liquidados no exercício financeiro, apresenta-se a seguir a síntese da gestão orçamentária e financeira do RPPS no exercício de 2024:

Receitas		Despesas Liquidadas	
Receitas de Contribuições Previdenciárias	3.277.759,19	Despesas com benefícios previdenciários	4.203.575,40
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	923.207,21	Despesas Administrativas da Unidade Gestora (Taxa de Administração)	68.996,63
Compensação Financeira (valores recebidos)	389.310,87	Despesas com Compensação Financeira entre Regimes	124.114,20
Rendimentos das aplicações Financeiras	2.345.919,92	Demais despesas do RPPS	-
Outras Receitas Orçamentárias	-	Despesas anos anteriores processadas em 2024	3.500,00
Outras Receitas Orçamentárias – taxa de administração	150.429,79		
Subtotal – Receitas Arrecadadas		Subtotal – Despesas Liquidadas	
Totalização	7.086.526,98	Totalização	4.400.186,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO

Diante do resultado acima, considerando os conceitos de déficit financeiro e de equilíbrio financeiro estabelecidos, respectivamente, nos incisos XIII e XVIII do art. 2º do Anexo VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022, observa-se que a diferença entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas foi de R\$ 2.686.340,75 evidenciando assim ocorrência de um superávit no exercício em análise.

Ainda, conforme os dados publicados no Balanço Financeiro e na Demonstração de Fluxos de Caixa, observa-se a seguinte evolução das disponibilidades financeiras no início e no final do exercício financeiro:

Especificação	Saldos iniciais (01/01/2024)	Saldos finais (31/12/2024)
Em caixa e bancos (conta movimento)	131.553,51	132.794,88
Em aplicações financeiras de liquidez imediata	0,00	0,00
Em fundos de investimentos de renda fixa	30.310.378,29	32.722.750,09
Em fundos de investimentos de renda variável	0,00	296.930,33
Demais disponibilidades financeiras	0,00	0,00
Soma das disponibilidades	30.441.931,80	33.152.475,30
(-) Saldo das aplicações financeiras de recursos oriundos de aportes para a cobertura de déficit atuarial		
(=) Valor efetivamente disponível para atender os compromissos da Unidade Gestora	30.441.931,80	33.152.475,30

Com base nessas informações, entende-se que não serão necessários aportes financeiros para a Unidade Gestora.

3. Demonstrações Contábeis do RPPS:

Conforme exigência do art. 85, §4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, as Demonstrações Contábeis exigidas do RPPS são compostas pelas demonstrações enumeradas no MCASP, nas NBC TSP, na Lei Federal nº 4.320/1964 e nos relatórios fiscais exigidos na Lei Complementar nº 101/2000, conforme segue:

- (a) BP – Balanço Patrimonial;
- (b) DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais;
- (c) DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- (d) BO – Balanço Orçamentário; e,
- (e) BF – Balanço Financeiro.

Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 241, V, "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverão ser encaminhados à SPREV os dados e informações relativos encaminhamento dos instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 163-A da Constituição Federal e o § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, na forma e nos prazos estabelecidos pela STN. Consoante o disposto na Portaria STN nº 642/2019, referidos dados compõem a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, de periodicidade mensal, cujo prazo de envio é até o último dia do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

mês seguinte ao de referência, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Especificamente em relação ao **Balço Patrimonial**, dada a sua importância no contexto da avaliação da situação financeira e patrimonial do RPPS, destacam-se os seguintes aspectos:

a) os valores de Caixa e Equivalente de Caixa compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos do RPPS para a utilização exclusiva pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração. Em 2024 o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R\$ 33.152.475,40 Na comparação com o exercício anterior verifica-se um acréscimo de 8,90%.

b) as rubricas de Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos, compreendem os saldos líquidos a receber do RPPS, já deduzidos os ajustes para perdas. Os valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no ativo circulante e representam 10,34% do total de créditos. O restante, correspondente a 89,662% do total, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. Nestas rubricas, destaca-se os valores de créditos a receber de parcelamentos, que representa 100% do total registrado no grupo.

c) os valores registrados em Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas, bem como as aplicações das disponibilidades do RPPS. Segue o detalhamento:

Título / Subtítulo	Saldos	
	Ex. Atual.	Ex. Anterior.
1.1.4.1.1.01 – Títulos Públicos	0,00	0,00
1.1.4.1.1.02 - Ações	296.930,33	0,00
1.1.4.1.1.03 - Derivativos	0,00	0,00
1.1.4.4.1.01 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	32.729.399,37	30.310.378,29
1.1.4.4.1.02 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
1.1.4.4.1.05 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO – RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
1.1.4.4.1.06 - APLICACOES EM ENQUADRAMENTO – RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
1.1.4.4.1.07 - TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO – RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
1.1.4.4.1.30 - APLICACOES COM A TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	126.145,70	0,00
1.1.4.9.0.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
Total dos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	33.152.475,40	30.310.378,29



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

d) os valores apresentados na rubrica de **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, no passivo circulante e não circulante** compreendem os saldos das obrigações do RPPS reconhecidas pelo regime de competência referentes ao pessoal vinculado à unidade gestora, bem como os benefícios previdenciários, e demais encargos a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. No circulante foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O restante das obrigações dessa natureza, de longo prazo, foi classificado no passivo não circulante. Destaca-se também os valores da compensação previdenciária devida ao INSS, cujos valores empenhados durante o exercício totalizaram R\$ 99.110,99 e compensação previdenciária devida a outros regimes próprios o valor empenhado de R\$ 22.658,28.

e) os valores registrados no item **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo** representam as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do RPPS, cujos pagamentos foram suportados com recursos da Taxa de Administração. Compreendem também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar do RPPS. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e pendentes de pagamento e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência. Em síntese, verifica-se que os valores registrados a curto prazo totalizaram R\$ 59.816,43, representando um aumento de 42,10% em relação ao ano anterior. Já os valores contabilizados no longo prazo somaram R\$ 65.641.199,42, com acréscimo de 10,90% em relação ao ano anterior.

f) as Provisões compreendem as obrigações presentes do RPPS, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. O destaque é para as provisões matemáticas previdenciárias, as quais foram registradas de acordo com as informações presentes na Avaliação Atuarial elaborada pela empresa Suelen Barroso Rodrigues, com data focal em 31 de dezembro de 2023, atendendo assim ao disposto no Anexo VI da Portaria MPT nº 1.467/2022, bem como à determinação do Tribunal de Contas do Estado, consignada no Ofício Circular DCF nº 18/2019. Em síntese, essas provisões refletem os custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte. Em síntese, o saldo das provisões matemáticas previdenciárias somou R\$ 65.641.199,42 representando um aumento de 10,90% em relação ao saldo anterior. Como consequência, o déficit atuarial, correspondente ao resultado negativo apurado atuarialmente por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores do fluxo de contribuições futuras, dos valores líquidos da compensação financeira, e dos parcelamentos vigentes a receber, diminuído dos valores dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios do RPPS, correspondeu, na data focal da Avaliação Atuarial, a R\$ -28.204.652,53, sendo que seu equacionamento se dará através de contribuição suplementar, na forma de alíquota de 17,32%, conforme previsto no art. 55, I, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

g) **Varição da Dívida Flutuante:** conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores dos restos a pagar. A Dívida Flutuante do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

h) RPPS de 2024 totalizou em R\$ 123.773,82, correspondendo ao Passivo Financeiro, na ótica do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. Em 2023 a Dívida Flutuante apresentou um acréscimo de R\$ 41.502,85, variando positivamente 48,51% em relação ao ano anterior. Especificamente em relação aos Restos a Pagar do RPPS, que compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se os processados dos não processados, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 informa-se que o estoque de restos a pagar em 31/12/2024 somou R\$ 77.351,79, sendo que, deste total, todos foram inscritos com a necessária disponibilidade financeira para a sua cobertura.

i) O **Patrimônio Líquido do RPPS** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No caso da Unidade Gestora do RPPS, esse grupo é composto pelos saldos dos resultados do exercício, que foi de R\$ 101.170,33 conforme detalhado na Demonstração das Variações Patrimoniais, o qual somado aos resultados de exercícios anteriores, apresenta um total acumulado de R\$ -27.640,62. Em síntese, tem-se que o Patrimônio Líquido do RPPS apresentou um acréscimo em relação ao ano de 2023.

PARECER FINAL

À vista das informações consignadas neste relatório, bem como nos demais dados encaminhados para análise, para fins da exigência estabelecida no art. 2º, inciso IV, letra "g", da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em relação às contas do exercício financeiro de 2023, foi possível verificar que:

a) o equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, tendo em vista que o ente público implementou as alíquotas do plano de custeio proposto na avaliação atuarial. Em suma, está garantido, a valor presente, equivalência entre o fluxo das receitas e despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios;

b) O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois a lei Municipal nº 1805/2018, que instituiu o RPPS contempla, nos artigos arts.12, 13, 14, 15 e 16, da Lei Municipal nº 1805/2018 e **(NR)** (redação estabelecida pelo art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.928, de 23.07.2020) a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;

c) O confronto entre o fluxo das receitas arrecadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2023, evidenciou um superávit da ordem de R\$ 4.320.982,61, não ensejando a adoção de medidas saneadoras recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício Circular DCF nº 03/2023;

d) Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

e) Os débitos de contribuições atrasadas de exercícios anteriores foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente;

f) No que tange aos beneficiários, o RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/1998, sendo que os ocupantes exclusivamente de cargos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

em comissão, de cargos eletivos, bem como os contratados temporariamente e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

g) Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/1998, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 1805/2018, são os seguintes:

- g-1) Aposentadoria por idade;
- g-2) Aposentadoria por tempo de contribuição;
- g-3) Aposentadoria por invalidez;
- g-4) Aposentadoria por incapacidade permanente
- g-5) Pensão por morte

h) O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, atendimento do art. 71, §1º da Portaria MTP nº 1.467/2022;

i) Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, VI da Lei nº 9.717/1998 e do art. 74 da Portaria MTP nº 1.467/2022, tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes;

j) Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio, demonstrando-se assim, o cumprimento do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467/2022;

k) As Demonstrações Contábeis do RPPS foram elaboradas e publicadas em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

l) Constatou-se, ainda, a observância do encaminhamento, à SPREV, dos dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

m) Constatou-se através do Relatório DIPR que no mês de abril de 2024, em decorrência de pagamentos de diferenças salariais de anos anteriores o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco teve uma arrecadação a menor que os gastos num montante de R\$ 203.979,83

Entende-se que o parecer é **SEM RESSALVAS**, visto que todos os atos realizados estavam em consonância com a legislação e normas aplicáveis aos RPPS.

Cerro Branco, de 31 de março 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

Claudiomir Roveda
Presidente

Sonia Quos
Conselheira

Davi Melchior
Conselheiro

Arcênio Valdir Skolaude
Conselheiro

Madalena Ellwanger Fritz
Conselheira

Adriana Wolf Priebe Lang
Conselheira

Ana Claudia Kasburger
Conselheira